



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 7.721, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Denomina *Laura Fonseca* a atual Rua 09, localizada nos bairros Residencial Monjolo e Jardim Esperança.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada *Laura Fonseca* a atual Rua 09, localizada entre as quadras 04, 08, 12, 27 e 28, setor 47, Bairro Residencial Monjolo e entre as quadras 57, 58, 63 e 64, setor 40, Bairro Jardim Esperança.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao devido emplacamento da citada via pública.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 4.820, de 28 de fevereiro de 2000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 13 de março de 2019, 131º ano da República e 151º ano do Município.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "José Eustáquio Rodrigues Alves".
José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal